



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 933/2003

“Denomina Praça no Bairro Bela Vista.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - A área compreendida entre as ruas Antônio Moreira Daniel, Maria de Lurdes, rua D e rua I, no Bairro Bela Vista, fica denominada **Praça José Cardoso Filho**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 1º de agosto de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 1º/08/2003
Registrado às Fls.:
Livro n.º: